



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 4.085 de 19/09/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela portaria nº 11.318 de 30 de Agosto de 2019, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Modalidade: Pregão Presencial - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2 – Processo Administrativo nº: 3.247 de 28/08/2019

3 – Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

4 – Tipo de Licitação: Menor Preço.

5 – Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM.

6 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

7 - Dotação Orçamentária:

SEMED -

Órgão: **025** – Unidade: **101** - Programa de trabalho: **1230600182.043**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000290**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** - Programa de trabalho: **1230600182.043**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **11220000000**

Ficha: **0000357**

II - SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019



Dia: 09/01/2020

Horário do Protocolo: Até as 07 horas e 50 min.

Horário do Credenciamento: Até as 08 hrs.

Horário da Abertura: 08 horas.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 07h às 16:30h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 999865269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 - A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

2 - No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

3 - A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que



atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2 - Não poderão participar da presente Licitação:

- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.



5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III**.

6 - As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo - **ANEXO IV**.

7 - Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos **90 (Noventa)** dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame.

8 - As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 6 e 7 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

9 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO V**.

10 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.

11 - O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão.

12 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 Razão Social CNPJ ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO
--



CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VII**.
- b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
- e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da MARCA, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até **24 (vinte e quatro)** horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.
- 2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
- 4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **3 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7 - A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.



10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 - A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.

14 - Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 - Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, **até o dia 08/01/2020**.

4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;



NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa e do Estado do Espírito Santo;
- d) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do serviço;

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2 – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

- a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- b) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VIII**.

10 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **Alvará de localização e Funcionamento**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

b) **Alvará de Vigilância Sanitária** expedida pela sede do licitante;

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

X - RECURSOS

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três)** dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do **item 3**.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

1 - A participação na licitação requer na concordância de que, obrigatoriamente, a licitante apresentará uma amostra de cada produto cotado, conforme descrito em edital, no Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, n.º 60, Centro, João Neiva, Espírito Santo- CEP: 29680-000, **em um prazo máximo de três (03) dias úteis após pregão presencial.**



2 - As amostras deverão ser apresentadas conforme descrição contidas neste edital, em embalagem comercial, devendo as respectivas embalagens conter a informação nutricional dos alimentos, conforme legislação vigente, Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE e SIM) com o registro do gênero no órgão correspondente.

3 - As amostras devem estar devidamente etiquetadas com o número do processo licitatório, o nome do licitante e o número do lote e serem entregues.

4 - Serão desclassificadas as propostas dos gêneros cujas amostras estejam em desacordo com as exigências do Edital e da legislação vigente.

5 - Após a fase de habilitação, as amostras serão avaliadas pelas nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar, para verificação do atendimento à legislação sanitária específica de cada produto.

6 - A empresa arrematante deverá apresentar laudos laboratoriais quando a Comissão Técnica da SEMED julgar necessário para a perfeita análise das amostras. Os laudos deverão ser do mesmo lote dos produtos entregues para a análise da referida Comissão e deverão conter análise físico-química e/ou microbiológica e/ou microscópica e/ou toxicológica, de acordo com o definido em legislação para cada grupo de alimento, realizado em laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde.

7 - A CONTRATADA estará sujeita a apresentar laudos laboratoriais dos produtos no decorrer da vigência do contrato caso o Setor de Alimentação Escolar julgue necessário.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.

3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XIII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIV – DO CONTRATO

1 - O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 - Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado aa Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XV – DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão de contrato ou cancelamento da ordem de compras;
- d) Suspensão do direito de licitar junto a prefeitura municipal de João Neiva e;
- e) Declaração de inidoneidade.

1.2. Será aplicada multa indenizatória de 10 (dez) por cento do valor total da respectivamente ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;



- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;

1.3. Ocorrendo atraso na entrega do produto adquirido, será aplicado multa de 0,3%(três décimos por cento), da respectivamente orem de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

1.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplica-se a CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de João Neiva, pelo prazo de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

1.5. Quando o produto não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

1.6. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando causa grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

1.7. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa no infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

1.8. Caso esta municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Em se obrigara notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

1.9. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

1.10. Poderá ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

XVI – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

- 1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo de Referência.
- 2. A entrega dos produtos ocorrerá conforme cronograma fornecido periodicamente pela SEMED, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do



recebimento da solicitação, para realizar a entrega nas Unidades de Ensino dos produtos requisitados.

3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

5. Os produtos deverão ser entregues em cada Unidade de Ensino do Município conforme relação de endereço constante no Anexo II, tendo em vista o cronograma emitido pela SEMED.

6. Os produtos deveram respeitar uma ordem de entrega: carnes, alimentos básicos, farinhas, massas e biscoitos, leite e derivados, verduras e frutas; quinzenalmente: pães e picolé de acordo com o cardápio e outras variações de acordo com a demanda.

7. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

XVII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atestado de recebimento na forma descrita no item referente a fiscalização.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção.

9.3. A empresa contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação de regularidade fiscal.

9.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

XVIII – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



2 - A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

3 - As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O preço constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos em lei.

2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

3 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

4 - É facultado a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

5 - Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

6 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

7 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Endereço das escolas

Anexo III – Termo de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de Porte da Empresa

Anexo V – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias

Anexo VI – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VII – Proposta de Preço

Anexo VIII – Declaração de Comprometimento

Anexo IX – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 19 de dezembro de 2019.

Julia Purceno Luz
Pregoeira Oficial



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do município de João Neiva, garantindo melhoria no rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, conforme descrito na Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo de Referência.

3.2. A entrega dos produtos ocorrerá conforme cronograma fornecido periodicamente pela SEMED, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação, para realizar a entrega nas Unidades de Ensino dos produtos requisitados.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físicoquímicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.



4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1 - A participação na licitação requer na concordância de que, obrigatoriamente, a licitante apresentará uma amostra de cada produto cotado, conforme descrito em edital, no Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, n.º 60, Centro, João Neiva, Espírito Santo- CEP: 29680-000, em um prazo máximo de três (03) dias úteis após pregão presencial.

5.2 - As amostras deverão ser apresentadas conforme descrição contidas neste edital, em embalagem comercial, devendo as respectivas embalagens conter a informação nutricional dos alimentos, conforme legislação vigente, Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE e SIM) com o registro do gênero no órgão correspondente.

5.3 - As amostras devem estar devidamente etiquetadas com o número do processo licitatório, o nome do licitante e o número do lote e serem entregues.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas dos gêneros cujas amostras estejam em desacordo com as exigências do Edital e da legislação vigente.

5.5 - Após a fase de habilitação, as amostras serão avaliadas pelas nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar, para verificação do atendimento à legislação sanitária específica de cada produto.

5.6 - A empresa arrematante deverá apresentar laudos laboratoriais quando a Comissão Técnica da SEMED julgar necessário para a perfeita análise das amostras. Os laudos deverão ser do mesmo lote dos produtos entregues para a análise da referida Comissão e deverão conter análise físico-química e/ou microbiológica e/ou microscópica e/ou toxicológica, de acordo com o definido em legislação para cada grupo de alimento, realizado em laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde.

5.7 - A CONTRATADA estará sujeita a apresentar laudos laboratoriais dos produtos no decorrer da vigência do contrato caso o Setor de Alimentação Escolar julgue necessário.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. As Nutricionistas da SEMED, serão responsáveis pela fiscalização de uma amostra de cada produto, os demais itens serão fiscalizados por cada diretor e/ou responsável escolar



no ato do recebimento, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, marca dos produtos contratados, integridade da embalagem e peso).

6.2. As Nutricionistas da SEMED realizarão visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas, conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

6.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pelos fiscais da SEMED, sem o qual não será permitido o pagamento.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

8.1. Os produtos deverão ser entregues em cada Unidade de Ensino do Município conforme relação de endereço constante no Anexo II, tendo em vista o cronograma emitido pela SEMED.

8.2. Os produtos deveram respeitar uma ordem de entrega: carnes, alimentos básicos, farinhas, massas e biscoitos, leite e derivados, verduras e frutas; quinzenalmente: pães e picolé de acordo com o cardápio e outras variações de acordo com a demanda.

8.2.1. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

9. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atestado de recebimento na forma descrita no item 6.1.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. A prestação dos serviços será para todo o ano vigente de 2019.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino, conforme descrito no item 3.



11.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos produtos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

11.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

11.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos.

11.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de frutas e verduras em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

11.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.8. A CONTRATADA deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado para a SEMED.

11.9. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

11.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com a Ordem de compras emitidas, datadas, com pesos e quantidades estabelecidos pela SEMED.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

12.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;

12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;



12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Educação, Rua Pedro Zangrande, n.º 60, Centro, João Neiva, Espírito Santo, telefones para contato: (27) 9.9986-7038 ou (27) 9.9986-7037.

14. FONTE DE RECURSOS:

025. Secretaria Municipal de Educação
101. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
12. Educação
306. Alimentação e Nutrição
0018. Serviço de Apoio ao Educando
2043. Manutenção do Programa de Merenda Escolar
33903000000. Material de Consumo – Ficha 255 (1101)

Órgão 025 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 102 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Recursos Vinculados
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0018 – Serviços de Apoio ao Educando
2043 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 318 (1107)

15. DAS PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão de contrato ou cancelamento da ordem de compras;
- d) Suspensão do direito de licitar junto a prefeitura municipal de João Neiva e;
- e) Declaração de inidoneidade.

15.2. Será aplicada multa indenizatória de 10 (dez) por cento do valor total da respectivamente ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;



- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;

15.3. Ocorrendo atraso na entrega do produto adquirido, será aplicado multa de 0,3%(três décimos por cento), da respectivamente orem de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

15.4. Sem prejuízo de outra sanções, aplica-se a CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de João Neiva, pelo prazo de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

15.5. Quando o produto não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

15.6. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando causa grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

15.7. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa no infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

15.8. Caso esta municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Em se obrigara notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

15.9. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

15.10. Poderá ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



16.2. O referido contrato terá como gestor a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e ainda o coordenador do Setor de Alimentação Escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES****GÊNERO ALIMENTÍCIOS**

VEGETAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALHO IN NATURA: Nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600		R\$ 21,26	R\$ 12.756,00
02	BATATA INGLESA: In natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kg	1.000		R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
03	BETERRABA: Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	400		R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
04	CEBOLA BRANCA: Branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.000		R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
05	COUVE-FLOR: De primeira qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	400		R\$ 6,50	R\$ 2.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

06	PIMENTÃO VERDE: Fresco, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	300		R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
07	QUIABO: In natura, fresco, de primeira qualidade. Coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos causados pelo transporte.	Kg	200		R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
08	TOMATE: longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800		R\$ 4,84	R\$ 3.872,00
09	VAGEM: Variedade macarrão, in natura, grau de evolução bem desenvolvida, de primeira qualidade, coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Em conformidade com a RDC 272 de 22/09/2005.	Kg	200		R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
10	CENOURA: Extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600		R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
11	CHUCHU: Extra AA, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600		R\$ 2,38	R\$ 1.428,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

12	PEPINO: Comum, in natura, grau de evolução bem desenvolvido, de primeira qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	300		R\$3,28	R\$ 984,00
FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ABACAXI PÉROLA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Unid.	1.000		R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
14	LARANJA PERA: In natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.000		R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
15	MAÇA NACIONAL: In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800		R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
16	MANGA TOMMY: De 1ª qualidade - aspecto, cor própria, com polpa firme e intacta. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	Kg	800		R\$ 4,86	R\$ 3.888,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
17	PERA WILLIAMS: In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600		R\$ 10,58	R\$ 6.348,00
18	MELANCIA: In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200		R\$ 2,36	R\$ 2.832,00

ESTOCÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	ACHOCOLATADO: Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo com sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes de 400g	600		R\$ 5,83	R\$ 3.498,00
20	AÇUCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 (dois) kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 02 kg	900		R\$ 4,82	R\$ 4.338,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

21	AMIDO DE MILHO: Obtido a partir de matéria prima sã e limpa isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes de 500g	200		R\$ 4,94	R\$ 988,00
22	ARROZ: Branco, tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 5 kg	1.200		R\$ 14,08	R\$ 16.896,00
23	ARROZ: Integral, tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Embal. De 01 Kg	05		R\$ 8,32	R\$ 41,60
24	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Cereal matinal de aveia em flocos finos, rico em fibras e proteínas. Ingredientes: Aveia. Em conformidade com a legislação vigente. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacotes de 200g	60		R\$ 6,00	R\$ 360,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses,	Pacotes de 400g	300		R\$ 4,57	R\$ 1.371,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	a contar da data de entrega.					
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacotes de 400g	300		R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
27	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR CHOCOLATE.	Pacotes de 400g	200		R\$ 4,63	R\$ 926,00
28	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR COCO.	Pacotes de 400g	200		R\$ 4,63	R\$ 926,00
29	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Isento de lactose e glúten. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 6 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR LEITE.	Pacotes de 350g	200		R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
30	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a	Pacotes de 400g	400		R\$ 4,42	R\$ 1.768,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	verificação no ato da entrega.					
31	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER: Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 400g	400		R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
32	BISCOITO DE POLVILHO: Assado, sem glúten e sem lactose. Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SABOR TRADICIONAL.	Embal. De 100g	100		R\$3,94	R\$ 394,00
33	CANELA EM PAU: Condimento, matéria-prima canela, aplicação alimentação. Em embalagens de 10g	Embalagem de 10 g	80		R\$ 2,95	R\$ 236,00
34	CANJQUINHA: Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	500		R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
35	COCO RALADO: Acondicionado em embalagem original, desidratado, em conformidade com a Resolução nº 272, de 22/09/2005. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacote de 100g	300		R\$ 3,82	R\$ 1.146,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

36	COLORAU: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 200g	300		R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
37	CRAVO DA ÍNDIA: Contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacotes	50		R\$ 6,73	R\$ 336,50
38	CREME DE LEITE: UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Embalagem de 200g	200		R\$ 3,06	R\$ 612,00
39	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 520 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 520g	600		R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
40	FARINHA DE ARROZ: Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou embalagem plástica apropriada, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a	Embalagem de 350g	50		R\$ 9,00	R\$ 450,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	verificação no ato da entrega.R\$					
41	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	100		R\$ 4,80	R\$ 480,00
42	FARINHA DE MILHO: Produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou embalagem plástica apropriada, hermeticamente fechados. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalagem de 350g	50		R\$ 4,60	R\$ 230,00
43	FARINHA DE TAPIOCA: Seca, grossa, tipo 1, branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacotes de 500g	100		R\$ 4,45	R\$ 445,00
44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Livre de sujidades, parasitas e larvas, obtida a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Kg	80		R\$ 3,67	R\$ 293,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 1 kg.					
45	FARINHA LÁCTEA: Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalagem de 400g	50		R\$ 10,75	R\$ 537,50
46	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	1.300		R\$ 5,51	R\$ 7.163,00
47	FERMENTO BIOLÓGICO: Produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Com data de validade mínima de 3 (três) meses, embalagem bem fechada e intacta.	Embalagem de 500 g	10		R\$ 17,42	R\$ 174,20
48	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas,	Embalagem	30		R\$ 5,04	R\$ 151,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 250 g.					
49	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 0 A 6 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Que atenda aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	30		R\$ 42,57	R\$ 1.277,10
50	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 6 A 12 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Que atenda aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	40		R\$ 52,93	R\$ 2.117,20
51	FUBÁ DE MILHO: Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento	Kg	600		R\$ 2,65	R\$ 1.590,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
52	IOGURTE: Sabor de morango, embalagem de 1 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	Embalagem de 1L	200		R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
53	LEITE DE SOJA: Isento de lactose, enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, íntegros e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	40		R\$ 19,42	R\$ 776,80
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem de 400 gramas. Ingrediente: Leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	1.400		R\$ 11,38	R\$ 15.932,00
55	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Isento de lactose, enriquecido com vitaminas e rico em cálcio. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio ou em pacotes plásticos	Embalagem de 380g	20		R\$ 18,40	R\$ 368,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	aluminizados, limpos, íntegros e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
56	LEITE EM PÓ DE ARROZ: Embalagem de 300 gramas. 0% de lactose. Sem conservantes. Não contém glúten. Sem adição de açúcares. Fonte de vitaminas A e D e fibras. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	10		R\$ 30,10	R\$ 301,00
57	LEITE EM PÓ DESNATADO: Embalagem de 300 gramas. 0% de gordura. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	10		R\$ 11,23	R\$ 112,30
58	MACARRÃO TIPO ARGOLA: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	600		R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem	Embalagem de 500g	900		R\$ 3,56	R\$ 3.204,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
60	MACARRAO TIPO PARAFUSO: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	900		R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
61	MACARRAO TIPO PENA: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	900		R\$ 4,10	R\$ 3.690,00
62	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN: Com farinha de arroz e corantes naturais. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	30		R\$ 5,60	R\$ 168,00
63	MARGARINA: Com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06	Embalagem de 250g	50		R\$ 4,00	R\$ 200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	(seis) meses a contar da data da entrega.					
64	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	100		R\$ 2,90	R\$ 290,00
65	MASSA PARA BOLO SABOR FESTA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	100		R\$ 2,90	R\$ 290,00
66	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	100		R\$ 2,90	R\$ 290,00
67	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	100		R\$ 29,0	R\$ 290,00
68	MILHO DE CANJICA: Branco, tipo I, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacotes de 500g	100		R\$ 3,35	R\$ 335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
69	MILHO VERDE: Em conserva, conservação imersa em líquido, qualidade de primeira, característica físicas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, em conformidade com a legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g.	Embalagem de 300g	200		R\$ 2,69	R\$ 538,00
70	ÓLEO DE SOJA: Vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 900 ml	900		R\$ 4,41	R\$ 3.969,00
71	ÓREGANO: Embalagem contendo 10 gramas, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	Pacotes de 10g	30		R\$ 2,81	R\$ 84,30
72	OVOS DE GALINHA: Branco de galinha. Contendo embalagem em camarina que permita a aeração dos ovos, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcional entre si. A embalagem deve estar intacta e limpa.	Dúzia	2.000		R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
73	PÓ DE CAFÉ: Café qualidade superior tipo torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade, aspecto em pó homogêneo, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas.	Pacotes de 500g	30		R\$ 11,08	R\$ 332,40
74	QUEIJO RALADO PARMESÃO: Acondicionado em embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O	Pacotes de 100g	60		R\$ 7,00	R\$ 420,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.					
75	QUEIJO TIPO MUSSARELA: De primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Em conformidade com a legislação vigente. Embalagens de 500g.	Embalagem de 500g	100		R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
76	REQUEIJÃO CREMOSO: Embalado em copo plástico de 220g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	Copo de 220g	50		R\$ 4,77	R\$ 238,50
77	SAL REFINADO: Iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	800		R\$ 1,58	R\$ 1.264,00
78	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	600		R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
79	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	600		R\$ 8,61	R\$ 5.166,00
80	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA	Garrafa	600		R\$ 8,61	R\$ 5.166,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	SABOR MANGA: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de manga, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	de 1litro				
81	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	600		R\$ 11,09	R\$ 6.654,00
82	VINAGRE: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco de 750 ml	300		R\$ 2,42	R\$ 726,00

CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	CARNE: Origem bovina, moída, tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	2.500		R\$ 19,05	R\$ 47.625,00
84	CARNE: Origem bovina, tipo paleta, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária,	Embalagem de 1 kg	1.600		R\$ 21,23	R\$ 33.968,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
85	CARNE: Origem bovina, tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	1.600		R\$ 20,30	R\$ 32.480,00
86	MÚSCULO BOVÍNO: Origem bovina, tipo músculo, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em	Embalagem de 1 kg	1.500		R\$ 19,17	R\$ 28.755,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	embalagem à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.					
87	FRANGO: Peito, limpo, em pedaços, magro, sem pele e sem ossos, não temperado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	2.800		R\$ 14,05	R\$ 39.340,00
88	FRANGO: Coxa e sobrecoxa, limpa, em pedaços, sem pele e sem ossos, não temperada, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	2.000		R\$ 13,88	R\$ 27.760,00
89	CAÇÃO EM POSTAS: Tipo branco, íntegro, eviscerado. Manipulado em corretas condições de higiene, livre de	Embalagem de 1 kg	1.800		R\$ 27,60	R\$ 49.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	resíduos de vísceras. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
PÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	PÃO DOCE: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas, sem cobertura. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	5.000		R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
91	PÃO FRANCÊS: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	2.500		R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
92	PÃO BISNAGUINHA: Pão tipo bisnaguinha, acondicionamento em embalagem plástica original. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	800		R\$ 0,77	R\$ 616,00
TOTAL:					R\$ 467.206,20	

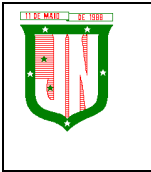
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ANEXO II - DADOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIRETOR	TELEFONE
01	EMEF "Profª. Mª. Olíria Sarcinelli Campagnaro	Rua Negri Orestes, 398 – Centro	Cristiani Regina Giacomini	3258-1155
02	EMEF "Missionários Combonianos"	Rua Tabelaio Alfredo Almeida s/nº	Célia Regina Bottan	3258-2351
03	EMEF "Pedro Nolasco"	Rua Negri Orestes, 60 – Centro	Joelma Mattos Barbosa Rodrigues	3258-3126
04	EMEI "Claudete Teresinha Cometti"	Rua Bepin Negri, s/n – Bairro de Fátima	Kilvia Segatto Barcellos	3258-1697
05	EMEIF "Teresita Borrini Farina"	Rua Lúcia Santa Cometti, 180 – Centro	Jizelda de oliveira Pereira	3258-1888
06	EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges"	Rua Marcos Chaves, 290 – Cohab	Rosângela Cruz Campagnaro	3258-1009
07	"EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli	Av. José Rebuzzi Sarcinelli – Cristal	Maura Aparecida Reali	3258-1480
08	EMPEIF "Barra do Triunfo"	Barra do Triunfo	Roberta Baptista	3278-3190
09	EMPEIF "Cavalinho"	Cavalinho	Patrícia Alves do Santos Gomes	3258-5161
10	EMPEIF "Santo Afonso"	Rua Projetada, s/n – Santo Afonso	Patrícia Alves do Santos Gomes	3258-2833
11	EMEF "Guilherme Baptista"	Praça Coriolano Pereira - Acioli	Klécia Marim Campostrini Favarato	3278-1136
12	EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi"	Rua Luiz Faustini, 91, Monte Líbano	Maria Luzinete Carareto	3258-3966
13	EE "Semente de Amor-Pestalozzi"	Rua Jacinta Palassio De Angeli, s/nº	Rita Velasco	3258-2499

EMEIF Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental
EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental
EMEI Escola Municipal de Educação Infantil
EMPEIF Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Fundamental
EE Escola Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

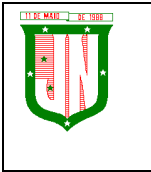
Local, ___ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 720.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

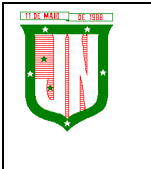
Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

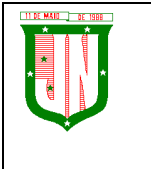
Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ___ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					R\$	R\$
TOTAL GLOBAL						R\$

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

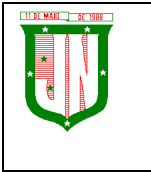
Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:
RG n°:
CPF n°:
Estado Civil:
Cargo:
Endereço:

Dados Bancários:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

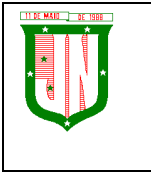
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2019.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Otávio Abreu Xavier**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 4.085/2018, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E GESTOR DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 3.247 de 28/08/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1.2. O objeto do presente Contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo de Referência.

2.2. A entrega dos produtos ocorrerá conforme cronograma fornecido periodicamente pela SEMED, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação, para realizar a entrega nas Unidades de Ensino dos produtos requisitados.



2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

3.1. Os produtos deverão ser entregues em cada Unidade de Ensino do Município conforme relação de endereço constante no Anexo II, tendo em vista o cronograma emitido pela SEMED.

3.2. Os produtos deveram respeitar uma ordem de entrega: carnes, alimentos básicos, farinhas, massas e biscoitos, leite e derivados, verduras e frutas; quinzenalmente: pães e picolé de acordo com o cardápio e outras variações de acordo com a demanda.

3.2.1. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A prestação dos serviços será para todo o ano vigente de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no anexo único.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

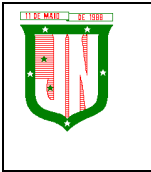
6.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

SEMED -

Órgão: **025** – Unidade: **101** - Programa de trabalho: **1230600182.043**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000290**



SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** - Programa de trabalho: **1230600182.043**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **11220000000**

Ficha: **0000357**

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino, conforme descrito no item 3.
- b) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos produtos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- d) Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos.
- e) Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de frutas e verduras em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- f) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- g) Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- h) A CONTRATADA deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado para a SEMED.
- i) Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- j) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com a Ordem de compras emitidas, datadas, com pesos e quantidades estabelecidos pela SEMED.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- b) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;
- c) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

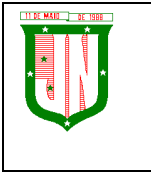
9.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão de contrato ou cancelamento da ordem de compras;
- d) Suspensão do direito de licitar junto a prefeitura municipal de João Neiva e;
- e) Declaração de inidoneidade.

9.2. Será aplicada multa indenizatória de 10 (dez) por cento do valor total da respectivamente ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;

9.3. Ocorrendo atraso na entrega do produto adquirido, será aplicado multa de 0,3%(três décimos por cento), da respectivamente ordem de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.



9.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplica-se a CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de João Neiva, pelo prazo de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5. Quando o produto não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

9.6. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando causa grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa no infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8. Caso esta municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Em se obrigara notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10. Poderá ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

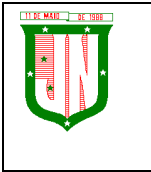
10.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atestado de recebimento na forma descrita no item 6.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. As Nutricionistas da SEMED, serão responsáveis pela fiscalização de uma amostra de cada produto, os demais itens serão fiscalizados por cada diretor e/ou responsável escolar no ato do recebimento, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, marca dos produtos contratados, integridade da embalagem e peso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

12.2. As Nutricionistas da SEMED realizarão visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas, conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

12.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2019.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019****ANEXO ÚNICO**

VEGETAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALHO IN NATURA: Nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600			
02	BATATA INGLESA: In natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kg	1.500			
03	BETERRABA: Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	500			
04	CEBOLA BRANCA: Branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.000			
05	COUVE-FLOR: De primeira qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	500			
06	PIMENTÃO VERDE: Fresco, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	300			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

07	QUIABO: In natura, fresco, de primeira qualidade. Coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos causados pelo transporte.	Kg	200			
08	TOMATE: longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.000			
09	VAGEM: Variedade macarrão, in natura, grau de evolução bem desenvolvida, de primeira qualidade, coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Em conformidade com a RDC 272 de 22/09/2005.	Kg	200			
10	CENOURA: Extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800			
11	CHUCHU: Extra AA, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800			
12	PEPINO: Comum, in natura, grau de evolução bem desenvolvido, de primeira qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	400			
TOTAL						
FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

					UNIT.	
13	ABACAXI PÉROLA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Unid.	1.200			
14	LARANJA PERA: In natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
15	MAÇA NACIONAL: In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
16	MANGA TOMMY: De 1ª qualidade - aspecto, cor própria, com polpa firme e intacta. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
17	PERA WILLIAMS: In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

18	MELANCIA: In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.500			
TOTAL						
ESTOCÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	ACHOCOLATADO: Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo com sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes de 400g	800			
20	AÇUCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 (dois) kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 02 kg	1.600			
21	AMIDO DE MILHO: Obtido a partir de matéria prima sã e limpa isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes de 500g	200			
22	ARROZ: Branco, tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 5 kg	2.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

23	ARROZ: Integral, tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 02 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Embal. De 02 Kg	05			
24	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Cereal matinal de aveia em flocos finos, rico em fibras e proteínas. Ingredientes: Aveia. Em conformidade com a legislação vigente. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacotes de 200g	150			
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 400g	400			
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacotes de 400g	400			
27	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR CHOCOLATE.	Pacotes de 400g	400			
28	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação	Pacotes de 400g	400			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR COCO.					
29	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Isento de lactose e glúten. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 6 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR LEITE.	Pacotes de 350g	250			
30	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacotes de 400g	400			
31	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER: Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 400g	400			
32	BISCOITO DE POLVILHO: Assado, sem glúten e sem lactose. Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SABOR TRADICIONAL.	Embal. De 100g	100			
33	CANELA EM PAU: Condimento, matéria-prima canela, aplicação alimentação. Em embalagens de 10g	Embalag em de 10 g	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

34	CANJQUINHA: Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	600			
35	COCO RALADO: Acondicionado em embalagem original, desidratado, em conformidade com a Resolução nº 272, de 22/09/2005. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacote de 100g	300			
36	COLORAU: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 200g	300			
37	CRAVO DA ÍNDIA: Contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacotes	30			
38	CREME DE LEITE: UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Embalagem de 200g	150			
39	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 520 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 520g	900			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

40	FARINHA DE ARROZ: Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou embalagem plástica apropriada, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalag em de 350g	60			
41	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	200			
42	FARINHA DE MILHO: Produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou embalagem plástica apropriada, hermeticamente fechados. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalag em de 350g	60			
43	FARINHA DE TAPIOCA: Seca, grossa, tipo 1, branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacotes de 500g	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Livre de sujidades, parasitas e larvas, obtida a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	80			
45	FARINHA LÁCTEA: Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalagem em de 400g	60			
46	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	2.500			
47	FERMENTO BIOLÓGICO: Produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Com data de validade mínima de 3 (três) meses, embalagem bem fechada e intacta.	Embalagem em de 500 g	10			
48	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que	Embalagem em	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 250 g.					
49	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 0 A 6 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Que atenda aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalag em de 400g	30			
50	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 6 A 12 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Que atenda aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalag em de 400g	40			
51	FUBÁ DE MILHO: Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06	Kg	1.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	(seis) meses a contar da data de entrega.					
52	IOGURTE: Sabor de morango, embalagem de 1 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	Embalag em de 1L	200			
53	LEITE DE SOJA: Isento de lactose, enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, íntegros e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalag em de 300g	40			
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem de 400 gramas. Ingrediente: Leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalag em de 400g	2.500			
55	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Isento de lactose, enriquecido com vitaminas e rico em cálcio. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, íntegros e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	Embalag em de 380g	20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
56	LEITE EM PÓ DE ARROZ: Embalagem de 300 gramas. 0% de lactose. Sem conservantes. Não contém glúten. Sem adição de açúcares. Fonte de vitaminas A e D e fibras. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	10			
57	LEITE EM PÓ DESNATADO: Embalagem de 280 gramas. 0% de gordura. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 280g	10			
58	MACARRÃO TIPO ARGOLA: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	800			
59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.000			
60	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com	Embalagem de 500g	1.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
61	MACARRAO TIPO PENA: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.000			
62	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN: Com farinha de arroz e corantes naturais. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	30			
63	MARGARINA: Com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Embalagem de 250g	50			
64	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	100			
65	MASSA PARA BOLO SABOR FESTA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do	Embalagem de 400g	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
66	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalag em de 400g	100			
67	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalag em de 400g	100			
68	MILHO DE CANJICA: Branco, tipo I, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacotes de 500g	200			
69	MILHO VERDE: Em conserva, conservação imersa em líquido, qualidade de primeira, característica físicas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, em conformidade com a legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g.	Embalag em de 300g	200			
70	ÓLEO DE SOJA: Vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalag em de 900 ml	1.200			
71	ÓREGANO: Embalagem contendo 10 gramas, A embalagem deverá conter	Pacotes de 10g	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.					
72	OVOS DE GALINHA: Branco de galinha. Contendo embalagem EM CAMARINA que permita a aeração dos ovos, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcional entre si. A embalagem deve estar intacta e limpa.	Dúzia	2.000			
73	PÓ DE CAFÉ: Café qualidade superior tipo torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade, aspecto em pó homogêneo, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas.	Pacotes de 500g	50			
74	QUEIJO RALADO PARMESÃO: Acondicionado em embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacotes de 100g	100			
75	QUEIJO TIPO MUSSARELA: De primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Em conformidade com a legislação vigente. Embalagens de 500g.	Embalagem de 500g	100			
76	REQUEIJÃO CREMOSO: Embalado em copo plástico de 220g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	Copo de 220g	50			
77	SAL REFINADO: Iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento	Kg	900			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
78	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	800			
79	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	800			
80	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MANGA: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de manga, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	800			
81	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	800			
82	VINAGRE: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco de 750 ml	400			
TOTAL						
CARNES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	CARNE: Origem bovina, moída, tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância	Embalagem de 1 kg	3.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
84	CARNE: Origem bovina, tipo paleta, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	1.600			
85	CARNE: Origem bovina, tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	1.600			
86	MÚSCULO BOVÍNO: Origem bovina, tipo músculo, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira.	Embalagem de 1 kg	1.600			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.					
87	FRANGO: Peito, limpo, em pedaços, magro, sem pele e sem ossos, não temperado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	3.000			
88	FRANGO: Coxa e sobrecoxa, limpa, em pedaços, sem pele e sem ossos, não temperada, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	2.000			
89	CAÇÃO EM POSTAS: Tipo branco, íntegro, eviscerado. Manipulado em	Kg	2.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	corretas condições de higiene, livre de resíduos de vísceras. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
TOTAL						
PÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	PÃO DOCE: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas, sem cobertura. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	5.000			
91	PÃO FRANCÊS: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	5.000			
92	PÃO BISNAGUINHA: Pão tipo bisnaguinha, acondicionamento em embalagem plástica original. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	1.000			
TOTAL GERAL						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**DADOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIRETOR	TELEFONE
01	EMEF "Profª. Mª. Olíria Sarcinelli Campagnaro	Rua Negri Orestes, 398 – Centro	Cristiani Regina Giacomini	3258-1155
02	EMEF "Missionários Combonianos"	Rua Tabelaio Alfredo Almeida s/nº	Célia Regina Bottan	3258-2351
03	EMEF "Pedro Nolasco"	Rua Negri Orestes, 60 – Centro	Joelma Mattos Barbosa Rodrigues	3258-3126
04	EMEI "Claudete Teresinha Cometti"	Rua Bepin Negri, s/n – Bairro de Fátima	Jizelda de Oliveira Pereira	3258-1697
05	EMEIF "Teresita Borrini Farina"	Rua Lúcia Santa Cometti, 180 – Centro	Glaucinês Vescovi Martins	3258-1888
06	EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges"	Rua Marcos Chaves, 290 – Cohab	Rosângela Cruz Campagnaro	3258-1009
07	"EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli	Av. José Rebuzzi Sarcinelli – Cristal	Maura Aparecida Reali	3258-1480
08	EMPEIF "Barra do Triunfo"	Barra do Triunfo	Roberta Baptista	3278-3190
09	EMPEIF "Cavalinho"	Cavalinho	Patrícia Alves do Santos Gomes	3258-5161
10	EMPEIF "Santo Afonso"	Rua Projetada, s/n – Santo Afonso	Patrícia Alves do Santos Gomes	3258-2833
11	EMEF "Guilherme Baptista"	Praça Coriolano Pereira - Acioli	Klécia Marim Campostrini Favarato	3278-1136
12	EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi"	Rua Luiz Faustini, 91, Monte Líbano	Maria Luzinete Carareto	3258-3966
13	EE "Semente de Amor-Pestalozzi"	Rua Jacinta Palassio De Angeli, s/nº	Rita Velasco	3258-2499

EMEIF Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental
EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental
EMEI Escola Municipal de Educação Infantil
EMPEIF Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Fundamental
EE Escola Especial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**EQUIPE DE APOIO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTA, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**, para abertura às **08 horas** do dia **09/01/2020**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME